

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº1.433/2024/SESAN/PMA, referente ao 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº052.2023.SESAN/PMA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJMF:04.662.034\0001-00, celebram o presente termo de apostilamento que consiste na readequação de dotação. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na readequação da “**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”, do contrato 044/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA Funcional Programática: 15.122.0009.2.3.89 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Sub Elemento: 3.3.90.92.92 – Material de Consumo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Apostilamento** encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- ( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL**

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 06 de janeiro de 2024.